DECRETO N.º 5244 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte de terreno que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Înciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.° - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote denominado de n.° 41-A, definido com 32,00 m de frente para a Rua Minesota (antiga Rua 49); igual largura na linha dos fundos, com 20,00 m em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com o lote denominado de n.° 10 e nos fundos e pelo lado direito com a áxea remanescente do lote denominado de n.° 41-A, com área de 640,00 m.², no Bairro Campos Elíseos, 2.° Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de uma elevatória da CEDAE.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de

outubro de 2007.

WASHINGTON RE

Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial N5262de 17/10/2007 DECRETO N.º 5244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte de terreno que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote denominado de n.° 41-A, definido com 32,00 m de frente para a Rua Minesota (antiga Rua 49); igual largura na linha dos fundos, com 20,00 m em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com o lote denominado de n.° 10 e nos fundos e pelo lado direito com a área remanescente do lote denominado de n.° 41-A, com área de 640,00 m.², no Bairro Campos Elíseos, 2.° Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de uma elevatória da CEDAE.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de outubro de 2007.

WASHINGTON REIS Prefeito Municipal